

**Processo Termo Aditivo: 2024007253.**

2º Termo aditivo ao Contrato nº 109/2023 celebrado entre o Município de Catalão e Eca Engenharia Ltda, nos termos da Tomada de Preços nº 003/2023.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, neste ato representado por seu Secretário de Transportes, **Sr. Luis Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO: ECA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.895.146/0001-52, com endereço na Rua Antônio da Costa Neves, nº 194, quadra 43, lote 08, Loteamento Santa Helena II, Catalão-GO, CEP: 75.704-420, neste ato representada pela Sra. **Carolina Assis Rodrigues**, pessoa física, inscrita no CPF nº 022.203.101-83 e RG nº 6075928 SSP-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de junho de 2023, nos autos da Tomada de Preços nº 003/2023, oriundo do processo administrativo 2023015268, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, com acréscimos e modificações do termo inaugural, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo com acréscimo e supressão** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para construção da Praça no Córrego do Almoço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/04/2024 a 30/06/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:**

3.1. O presente termo traz como **valor acrescido R\$ 64.830,03 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e três centavos)** esse valor representa **9,94%** do valor total contratado, estando em consonância com a legislação vigente.

3.2. No que tange a **supressão** de serviços em decorrência das razões e motivações expostas ao longo do parecer técnico e demais documentos advindos do contrato, totalizou-se o valor de **R\$ 64.830,03 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e três centavos)**, tais serviços representaram **9,94%** do valor contratado estando em acordo com a previsão legal.

3.3. Após sofrer supressão de **9,94%** e acréscimo no mesmo quantitativo conforme demonstrado através do parecer técnico e do parecer jurídico, ambos relativos às necessidades

advindas da obra, conforme exposto com a junção dos valores de acréscimo e supressão ambos se anularam, deste modo o valor inicial contratado não sofreu alterações, manteve-se como valor global da obra o montante de **RS 644.733,75 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

  
**Município de Catalão**  
**Luis Severo Braga Gomides**  
**Secretário de Transportes**  
**Contratante**

Catalão, 19 de março de 2024.

  
**ECA Engenharia Ltda**  
**Carolina Assis Rodrigues**  
**Contratado**

Testemunhas:

  
CPF nº: 753.337.321-91

  
CPF nº: 0569749158